

RESOLUÇÃO CM. Nº 200

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE VIAGEM E FREQUENCIA
AO XXXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a dispender recursos, na medida da disponibilidade orçamentária própria, para os Vereadores Waldo Lúcio, Pinto, Carlos Roberto Pereira e José Inácio Pereira, participarem do XXXI Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de novembro, em Balneário Camboriú - SC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de novembro de 1993

Antônio Matias Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha S. Cunha Paiva
Secretária

Branca